

DECISÃO COREN-PB nº 154, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Autorizar a abertura de processo licitatório com o objetivo de adquirir equipamentos requeridos pelo responsável do setor de Tecnologia da Informação para o Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN-PB).

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), em conjunto com a Conselheira Secretária em exercício da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o memorando nº 22/2021 – TI/COREN-PB solicitando a aquisição de novos equipamentos de informática para o COREN/PB com o objetivo de facilitar o atendimento aos profissionais de enfermagem.

CONSIDERANDO que a licitação se justifica para garantir a operação de todas as atividades do Conselho Regional.

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 855ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 27 de abril de 2021.

DECIDEM:

Art. 1º AUTORIZAR a abertura de processo administrativo de licitação, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo essa autorização, a indicação sucinta do objeto e dos elementos exigidos pela lei licitatória.

Art. 2º A contratação da empresa, mediante processo licitatório, tem como finalidade melhorar o atendimento do COREN-PB e a realização das atividades por parte dos empregados públicos.

Art. 3º Fica a cargo da divisão de licitação e contratos do COREN-PB a instrução do processo administrativo de licitação em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas que rege a matéria.



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa (PB), 27 de abril de 2021.

RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB

CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB